



Documento de Formalização de Demanda (DFD)
Secretaria Municipal de Saúde

1. Solicitação: Serviços de funilaria, para pequenos reparos nos seguintes veículos:

- Ambulância Montana, placa DLL 1572 – reparo no mecanismo de abertura da tampa traseira e regulagem, substituição de parte da borracha e fixação com rebite.
- Ambulância Master, placa GBW 0H47 – serviço de alinhamento da porta central e reparo do cinto de segurança.
- Ambulância Doblo, placa FYM 1108 – Serviço de troca das peças da vareta do capô e alinhamento.
- Ambulância Fiorino, EGI 0068 – solda nas longarinas do chassi, reforço de solda/ tinta e calafetação, troca de batente inferior e alinhamento da porta.

2. Justificativa: Os veículos compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde, e são ambulâncias utilizadas diariamente no transporte de pacientes e acompanhantes, dentro e fora do município. Os veículos devido ao contante uso apresenta desgastes que necessitam de reparo junto a prestador especializado. Considerando que o veículo é utilizado para viagens, para garantir o conforto do motorista e usuários, assim como conservação do patrimônio público, considerando não haver veículos para substituição, a manutenção é solicitado em caráter de urgência.

3 – Quantitativo e Especificação:

Item	Material / Serviço	Unid.	Quantidade
1	020377 PRESTACAO DE SERVICO VEICULO PLACA DLL1572(RECUPERAÇÃO DO MECANISMO DA ABERTURA DA TAMPA TRASEIRA E REGULAGEM, COLOCAÇÃO DE BORRACHA E FIXAÇÃO DE REBITE); VEICULO GBW (SERVIÇO DE ALINHAMENTO DA PORTA CENTRAL E O CINTO ESTAVA TRAVANDO); VEÍCULO FYM1108(SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA DA VARETA DO CAPO E ALINHAMENTO TRAVA DA VARETA 9KIT) CAPO; VEÍCULO PLACA EGI0068(SERVIÇO DE SOLDA NAS LONGARINAS DO CHASSI, SOLDA MIG E REFORÇO NO LOCAL DA SOLDA, PINTURA E CALAFETAÇÃO, TROCA DE BATENTE INFERIOR E ALINHAMENTO DA PORTA. COLOCAÇÃO DE BATENTE NOVO INFERIOR). MÃO DE OBRA E PEÇA INCLUSOS	SERV	1,00

4 - Dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria da Saúde
02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0006.2.068 – Manutenção da regulação do sistema
Ficha 131 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica
Fonte 1 - Tesouro



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde



5 - Forma de Contratação: A aquisição será realizada por Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021.

6 - Responsável pelo acompanhamento da contratação: João Paulo Nardo – Diretor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, CPF 058.407.148-52

7 - Autorização

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de maio de 2024.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela autorização da contratação

João Paulo Nardo
Diretor de transporte
Responsável pela formalização da
demanda



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de maio de 2024.

Ofício nº 0285/2024

Assunto: Dispensa de Licitação

I - DO OBJETO

Serviços de funilaria, para pequenos reparos nos seguintes veículos:

- Ambulância Montana, placa DLL 1572 – reparo no mecanismo de abertura da tampa traseira e regulagem, substituição de parte da borracha e fixação com rebite.
- Ambulância Master, placa GBW 0H47 – serviço de alinhamento da porta central e reparo do cinto de segurança.
- Ambulância Doblo, placa FYM 1108 – Serviço de troca das peças da vareta do capô e alinhamento.
- Ambulância Fiorino, EGI 0068 – solda nas longarinas do chassi, reforço de solda/ tinta e calafetação, troca de batente inferior e alinhamento da porta.

II – DA JUSTIFICATIVA

Os veículos compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde, e são ambulâncias utilizadas diariamente no transporte de pacientes e acompanhantes, dentro e fora do município. Os veículos devido ao contante uso apresenta desgastes que necessitam de reparo junto a prestador especializado. Considerando que o veículo é utilizado para viagens, para garantir o conforto do motorista e usuários, assim como conservação do patrimônio público, considerando não haver veículos para substituição, a manutenção é solicitado em caráter de urgência.

III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente pedido encontra base jurídica no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 11.871/2023, para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos).

A dispensa de licitação, conforme Art. 72 da Lei 14.133/2021, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

II - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar - ETP, pois de acordo com o Art. 5º do Decreto Municipal nº 007 de 22 de janeiro de 2023, o mesmo pode ser dispensado por se enquadrar no inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2023. O Mapa de Risco não foi elaborado devido à baixa complexidade do objeto contratado.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0006.2.068 – Manutenção da regulação do sistema

Ficha 131 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica

Fonte 1 - Tesouro

VI – DA DISPENSA ELETRONICA

Não se aplica a realização de dispensa eletrônica, para a presente contratação, conforme §7º do Decreto Municipal nº 007 de 22 de janeiro de 2023.

VII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Foi realizada consulta a empresas, sediadas no município, com disponibilidade de atendimento da demanda, porém não foram encontradas interessadas em orçar e posteriormente realizar o serviço, caso vencedora da cotação.

VIII - DAS COTAÇÕES

Foi realizada uma cotação junto a empresa com disponibilidade de atender a demanda, pois não foram encontrados outros fornecedores e não foi possível aguardar prazos maiores para buscar outros orçamentos. Salienta-se que os veículos são ambulâncias, utilizadas diariamente.

IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a execução e entrega do objeto.

X - DA ESCOLHA

Fornecedor com disponibilidade de atendimento imediato.

XI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado.

XII – DO PARECER JURÍDICO

O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 007 de 22 de janeiro de 2023 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, para o presente caso de contratação é dispensável.

XIII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Elaine Milo Nardo Marteline, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretária Municipal de Saúde

João Paulo Nardo
Diretor de transporte - SMS



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR